



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

LEI Nº 1.326 DE 15 DE JUNHO DE 2022

**“Declara de utilidade pública a
Sociedade Musical São Judas Tadeu”**

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Musical São Judas Tadeu, instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal